

## NORMAS

### Ação n.º 2 do projeto *Marcas na História* - 2020 | 2021

1

A ação n.º 2 do projeto Marcas na História decorre entre o mês de outubro de 2020 e o mês de junho de 2021, com início no dia 23 de outubro. No dia 01 de junho de 2021, terá lugar a divulgação dos vencedores e a entrega dos prémios do concurso.

Cabe às bibliotecas escolares e a bibliotecas municipais pertencentes às comunidades intermunicipais da Lezíria do Tejo e Oeste e aos concelhos de Torres Novas e Entroncamento a iniciativa e o desenvolvimento do concurso: Vamos fotografar as nossas tradições, ao longo de três fases consecutivas: fase escolar, fase municipal e fase intermunicipal.

Com o propósito de dar a esta celebração da fotografia um carácter mais significativo, as bibliotecas escolares em articulação com as bibliotecas municipais pretendem promover e implementar de forma colaborativa a oferta cultural para toda a comunidade educativa, numa lógica de aprendizagem ao longo da vida.

A participação no concurso está aberta a todos os alunos dos diversos níveis de ensino dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas dos concelhos envolvidos e comunidade local.

A equipa organizadora disponibiliza, na página do projeto ([projetomarcasnahistoria.blogspot.com](http://projetomarcasnahistoria.blogspot.com)) e respetivas redes sociais, as orientações relativas ao desenvolvimento da ação.

## I. Objetivos

1. Valorizar e promover as tradições das comunidades locais;
2. Fomentar, reconhecer e premiar a capacidade e criatividade fotográfica dos participantes;
3. Estabelecer parcerias de âmbito local e a nível europeu.

## II. Destinatários

O concurso destina-se aos alunos de todos os níveis de ensino dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas dos concelhos envolvidos e respetivas comunidades locais.

## III. Condições gerais de participação

### ● Participantes:

- 1.º escalão - participantes com 12 anos até 5 de abril de 2021
- 2.º escalão - participantes com 18 anos até 5 de abril de 2021
- 3.º escalão - participantes com mais de 18 anos

### ● Inscrição no concurso: Vamos fotografar as nossas tradições:

Entre 26 de outubro e 07 de dezembro de 2020, os participantes deverão preencher o formulário de inscrição no concurso, em (<https://forms.gle/ifuj1dgn8fTWpVfW7>).

A 12 de dezembro de 2020, a lista de inscrições no concurso será publicada na página do projeto ([projetomarcasnahistoria.blogspot.com](http://projetomarcasnahistoria.blogspot.com)).

Os participantes do 3.º escalão, com mais de 18 anos, irão integrar este concurso a partir da fase municipal.

As fotografias a concurso deverão ser enviadas através do email utilizado na inscrição, até ao dia 1 de março de 2021, para o endereço de [email \(marcasnahistoria@gmail.com\)](mailto:marcasnahistoria@gmail.com) com a indicação do nome do autor, concelho, escalão em que participa e título/descrição da foto.



### 1.ª fase - Fase escolar

Engloba a participação dos alunos dos agrupamentos de escolas e das escolas não agrupadas dos concelhos envolvidos.

O júri será constituído por 3 elementos e presidido pelo professor bibliotecário.

A fase escolar decorrerá até **17 de março de 2021**, cabendo às bibliotecas escolares a seleção dos 3 melhores trabalhos de cada escalão.

### 2.ª fase - Fase municipal

Nesta fase, os bibliotecários municipais dos concelhos envolvidos, em articulação com os coordenadores interconcelhios da RBE, nomearão um júri, constituído por 3 elementos, a quem caberá selecionar as fotografias a concurso e apurar os 3 vencedores em cada escalão (1.º, 2.º e 3.º escalões) para transitarem à fase seguinte. Este júri será presidido pelo bibliotecário municipal.

Nos concelhos com um único agrupamento/escola não agrupada, a fase escolar e a fase municipal decorrerão num único momento.

A fase municipal decorrerá até ao dia **28 de abril de 2021**.

### 3.ª fase - Fase intermunicipal

Esta fase decorrerá nos municípios aderentes a este projeto e congrega os vencedores da fase municipal.

O júri será constituído por 3 elementos, 2 deles da equipa organizadora e um elemento externo a designar. Será presidido por um dos elementos da organização.

Nesta fase, será apurado 1 vencedor em cada um dos escalões.

A fase intermunicipal decorrerá até ao dia **19 de maio de 2021**.



A cerimónia de divulgação dos vencedores e entrega dos prémios decorrerá no dia 01 de junho de 2021.

#### IV. Tipologia e critérios de avaliação dos trabalhos a concurso

Serão considerados a concurso os trabalhos realizados sobre uma área específica das tradições (arquitetura; gastronomia; folclore; festas religiosas; cantares; ofícios tradicionais; trajes; jogos tradicionais; instrumentos e alfaias, entre outros).

Cada participante poderá concorrer no município em que reside ou trabalha, e apenas com uma única fotografia, inédita, da sua autoria e que ilustre uma das áreas anteriormente referidas.

As imagens em suporte digital, a cores ou a preto e branco, deverão ser enviadas em formato JPEG, com uma resolução igual ou superior a 8 Mpx.

As fotografias enviadas não podem ter qualquer tipo de moldura, assinatura ou qualquer outra marca que permita identificar o seu autor.

Os trabalhos a concurso serão avaliados de acordo com os seguintes parâmetros:

- Qualidade técnica (iluminação, exposição, foco, edição);
- Composição (criatividade, perspetiva, centro de interesse, harmonia);
- Mensagem (estilo, contexto, expressão, narratividade).

#### V. Prémios

- Todos os participantes receberão certificados de participação.
- Serão atribuídos prémios ao primeiro, segundo e terceiro classificados, em cada um dos escalões, nas fases escolar e municipal.
- Será atribuído um prémio ao primeiro lugar, em cada um dos escalões, na fase intermunicipal.
- O júri poderá atribuir menções honrosas.



## VI. Divulgação dos vencedores

- Os vencedores das fases escolar e municipal serão divulgados após a decisão dos respetivos júris.
- Os vencedores da fase intermunicipal serão publicados após a cerimónia de divulgação e entrega dos prémios.
- Os vencedores das diversas fases serão divulgados na página do projeto ([projetomarcasnahistoria.blogspot.com](http://projetomarcasnahistoria.blogspot.com)), nas redes sociais e enviados aos meios de comunicação local.

## VII. Decisão do júri

A decisão do júri, em cada uma das fases, não está sujeita a recurso em caso algum.

Aos júris reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio no caso de os trabalhos apresentados não serem merecedores de distinção.

## VIII. Direitos

Os autores das fotografias concedem à Organização deste projeto as faculdades de utilização, difusão, exibição e reprodução daquelas, para fins promocionais e culturais, comprometendo-se a organização a incluir sempre a identificação do autor.

Os participantes no concurso garantem e responsabilizam-se perante a organização deste evento pelo cumprimento das disposições relativas à propriedade intelectual e aos direitos de imagem sobre as fotografias apresentadas, declarando que a sua difusão e/ou a sua reprodução, no quadro do concurso, não lesam nem prejudicam quaisquer direitos de terceiros.

## IX. Aceitação das normas

A inscrição neste concurso pressupõe a aceitação na íntegra e sem reservas das normas apresentadas.



## X. Cláusulas específicas

1. Os casos omissos não previstos neste normativo são resolvidos pela organização, através do contacto por [email](mailto:marcasnahistoria@gmail.com) para [marcasnahistoria@gmail.com](mailto:marcasnahistoria@gmail.com), não havendo dessa decisão possibilidade de recurso.
2. Os dados pessoais dos participantes são confidenciais e não serão usados para qualquer outro fim que não este evento e respetiva divulgação, ao abrigo do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).
3. Os participantes menores de idade deverão utilizar, preferencialmente, o email da instituição que frequentam. No caso dos alunos do 1.º ciclo, o email utilizado deverá ser o do respetivo encarregado de educação.
4. Os promotores não poderão ser responsabilizados por qualquer alteração do endereço email do participante que não lhe tenha sido atempadamente comunicada e que impossibilite o contacto com o concorrente.
5. A violação de qualquer ponto deste Normativo implicará a exclusão imediata do participante.
6. A participação de familiares diretos dos concorrentes como membros dos júris não é permitida.

A Organização